



Projeto de Lei Nº 58/2023

“Autoriza o Poder Executivo junto à Secretaria de Educação e as instituições de Ensino de nosso município a contratarem Profissionais de Segurança especializada e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

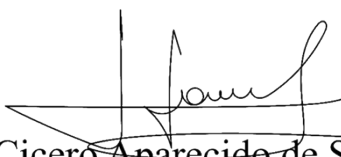
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo junto as instituições de Ensino e em conjunto com a Secretaria de Educação, a contratarem empresas de serviços especializados em Segurança em nosso município.

Artigo 2º - O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2023.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  **podemos** - Vice Presidente

JUSTIFICATIVA



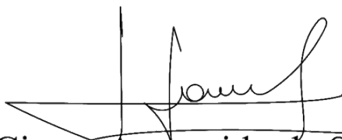
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O objetivo deste projeto é dar autonomia às escola e/ou instituições de ensino para contratarem empresas especializadas em segurança, assegurando assim, a segurança dos pais para com seus filhos na escola. Segurança envolve todos os aspectos da educação, desde o ambiente físico até os regulamentos e procedimentos que definem as operações da escola. Bons hábitos de segurança começam com o estabelecimento de procedimentos definidos para as atividades patrocinadas pela escola.

A segurança no ambiente escolar é fundamental para o bem-estar dos alunos, para a tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso na relação ensino/aprendizagem. Afinal, a escola ocupa um espaço central na formação de crianças e adolescentes. Além de ser o lugar onde esses estudantes passam boa parte de seus dias, ela também costuma marcar as primeiras experiências de socialização de muitos deles. Esse desenvolvimento humano tão importante só pode acontecer com sucesso e tranquilidade em uma escola segura, e a responsabilidade para isso é da gestão administrativa escolar.

E isso não envolve apenas a segurança no senso mais estrito da palavra, evitando a violência, a presença de pessoas estranhas e os acidentes. Também é fundamental pensar no bem-estar dos estudantes, seu acolhimento no ambiente educacional e sua liberdade para ter um desenvolvimento saudável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2023.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  **podemos** - Vice Presidente
MUDAR O BRASIL



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9AM4772N0V734G65>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9AM4-772N-0V73-4G65

